

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA –SEIL**

Controle Interno – SEIL

Relatório 11/2022-CI

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE  
PESSOAL / 2º QUADRIMESTRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL  
Controle Interno-CI/SEIL**

**Relatório nº 11/2022-CI**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PESSOAL/2º QUADRIMESTRE**

**Introdução**

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 2.741/2019, que trata das atribuições dos Agentes de Controle Interno.

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, no qual o Agente de Controle Interno deve enviar quadrimestralmente à Controladoria Geral do Estado- CGE a planilha e o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 05/2022 –GAB/CGE, o Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEIL apresenta o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal referente ao segundo quadrimestre.

Ressalta-se que a elaboração deste relatório consta no Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL, publicado por meio da Resolução 02/2022-SEIL.

**Objetivo**

Dar cumprimento à Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, bem como realizar exames a fim de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos no que tange aos controles referentes a recursos humanos da SEIL.

**Metodologia**

Para a realização deste, foram realizadas entrevistas com gestores e chefe do GRHS, bem como análise de protocolos e documentos fornecidos ao Controle Interno.

**Legislação Aplicável:**

- Lei 6174/1970- Estatuto do Servidor Público;
- Lei 13.666/2002 - Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE
- Lei Estadual 19.848/2019- Organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual
- Decreto 4.523/2020 – Regulamento da SEIL;
- Decreto 3.728/12- implantação do Sistema Meta-4 para a gestão de gastos com pessoal para toda a administração do estado.

**Avaliação e Monitoramento – 2º Quadrimestre**

Considerando o segundo quadrimestre do exercício de 2022 a Agente de Controle Interno verificou que em 01/01/2021 a SEIL contava com um total de 62 servidores, sendo 22 servidores efetivos, 21 servidores com cargo em comissão, 08 servidores com cargo em comissão de outros órgãos, 07 servidores efetivos de outros órgãos e 04 estagiários.

Ao final do segundo quadrimestre, a SEIL passa a ter o seguinte cenário:

<b>SERVIDORES</b>	<b>01/01/2022</b>	<b>30/04/2021- 1ºquadrimestre</b>	<b>30/08/2021 2º quadrimestre</b>
QPPE	22	21	20
Cargos em Comissão	21	19	19
Cargos em Comissão de outros Órgãos	08	08	10
Servidores efetivos de Outros Órgãos	07	07	07
Estagiários	04	04	06
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>59</b>	<b>62</b>

Constatou-se que ao término do segundo quadrimestre, a SEIL passou a totalizar 62 servidores, havendo um aumento de 03 servidores em seu quadro funcional em relação ao número de servidores do primeiro semestre e igualando ao número de servidores constatado em janeiro de 2022.

Verificou-se que no primeiro quadrimestre foi concedido o benefício da aposentadoria para 02 servidores efetivos e ingressou 01 servidora, assim a SEIL passou a contar com 20 servidores, dos quais 09 destes possuem o benefício do abono permanência, ou seja 45% do quadro funcional já alcançou todos os requisitos previsto na legislação em vigor para se aposentar, mas por sua opção, optaram em permanecer em atividade.

Durante o período analisado, apurou –se que houve saída de 01 servidores de Cargos do Órgão, bem como a reposição do mesmo perfazendo um total de cargos do órgão de 19 servidores.

Quanto aos estagiários, a SEIL conta com 03 de nível superior e 03 de nível médio desempenhando funções no Órgão.

Uma vez mais, destaca-se que o quadro funcional da SEIL está diminuindo, visto a redução de 02 servidores neste exercício. A SEIL está com prospecção negativo para os próximos anos, o que poderá ocasionar um risco de desestruturação administrativa e técnica na Secretaria.

Como mencionado no relatório do primeiro quadrimestre, a SEIL realizou estudo a fim de demonstrar a necessidade de solicitação de servidores para compor o Quadro de Pessoal em caráter emergencial.

Importante destacar que este estudo foi elaborado em 2020 e desde então, o protocolo 16.343.108-4 tramitou por diversos setores da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP.

Além do estudo técnico, foi realizado um estudo de impacto orçamentário sob protocolado 17.569.798-5 para verificar a disponibilidade orçamentária para suprir a demanda de servidores, que foi encaminhado para à Diretoria de Orçamento do Estado – SEFA em 26/04/2021, para análise da mesma e parece r.

Somente em 03/12/2021 o protocolo retorna à SEIL, conforme Despacho nº 1491/2021 o mesmo foi restituído à para reavaliação do pedido tendo em vista o encerramento do exercício.

Por meio do Of. Nº 142/GS de 11/02/2022, o então Secretário Sandro Alex solicitou ao Governador do Estado auxílio para viabilizar pedido de suplementação de recursos, diante da justificativa de indispensabilidade da solicitação de servidores para compor o quadro de pessoal, ressaltando o caráter de urgência, conforme demonstra-se:



Of. nº 142/GS

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Trata-se da contratação de 10 servidores concursados para o cargo de Agente Profissional – Administrador visando compor o Quadro de Pessoal desta Secretaria, diante do prospecto negativo, com risco real de desestruturação administrativa e técnica, em tramite no protocolo 16.343.108-4 (Anexo\_1).

Considerando que esta Secretaria solicitou, por meio do Of. 372/GS (fls. 22, mov. 8), suplementação de recursos ao ano, no valor R\$ 425.456,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três) para a Secretaria de Estado da Fazenda, a qual em reunião presencial informou sobre a impossibilidade de atendimento, neste momento.

Desta maneira, solicitamos à Vossa Excelência auxílio para viabilizar o pedido de suplementação de recursos, diante da justificativa de indispensabilidade da solicitação de servidores para compor o quadro de pessoal, em caráter emergencial.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos à atenção dispensada, e apresentamos a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Sandro Alex**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Massa Ratinho Júnior**  
Governador do Estado do Paraná  
Casa Civil  
Nesta Capital  
Protocolo Digital: 17.569.798-5

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500  
www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Simples realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 14/02/2022 11:49. Inserido ao protocolo 17.569.798-5 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 11/02/2022 17:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Após tramites processuais na SEFA, em 17/03/2022 o protocolado retornou à SEIL para que realizasse a atualização das estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, conforme Despacho nº 309/2022- SEFA/GS.

Em 21/03/2022, por meio do Of. Nº 225/GS a SEIL apresenta a documentação solicitada e encaminha o protocolo para a SEFA e no Despacho nº 755/2022 – SEFA/DG solicitou encaminhamento à SEAP.

Conforme demonstrado no quadrimestre anterior, a SEIL continuou pleiteando servidores para compor o quadro de pessoal, e atendeu com presteza ao que lhe fora solicitado, tal fato é possível verificar na tramitação do referido protocolado, porém na Informação nº 274/2022 consta o que segue:

O aludido concurso público foi suspenso temporariamente, por meio do Edital n.º 095/2021-DRH/SEAP, de 08/12/2021, publicado no DOE (Suplemento de Concurso Público) n.º 11.075, de 10/12/2021, devido à Lei Estadual n.º 20.333/2020. Todavia, o prazo de validade do certame foi retomado nos termos do Edital n.º 035/2022-DRH/SEAP, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE (Suplemento de Concurso Público) n.º 11.165, de 29/04/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 20.987/2022) sem possibilidade de prorrogação. Desta forma, o prazo de validade do concurso público regulamentado pelo Edital n.º 079/2017 **se encerra em 06/06/2022.**

Assim, lamentavelmente, temos como impossível atender a demanda da SEIL mediante ampliação de vagas face a exiguidade de tempo para as providências necessárias, motivo pelo qual sugere-se que o processo retorne à origem para que seja providenciada, se assim entender, novo trâmite com vistas à autorização de contratação, mediante abertura de concurso público, observada a legislação vigente, com destaque ao contido no art. 33 do Decreto Estadual nº 3.169/2019.

Portanto, no que tange à SEIL, a mesma não possui autonomia de contratação de servidores e não há mais o que fazer sobre este tema no exercício de 2022.

### **Manifestação do Controle Interno**

Dentro da razoável análise, considerando os elementos técnicos apresentados, o Controle Interno verificou que o GRHS/SEIL elaborou estudos ressaltando a necessidade urgente de reposição do quadro funcional da SEIL, tendo em vista que muitos dos seus servidores já completaram o tempo de serviço e estão aptos a solicitarem o benefício da aposentadoria.

Insta destacar, uma vez mais, que a SEIL não tem autonomia para contratação de servidores e sendo assim e desde abril de 2021 vinha pleiteando junto aos órgãos competentes uma “possível” reposição para seu quadro funcional.

Durante esse quadrimestre, depois de quase dois anos, a SEIL recebeu da SEAP a informação de que não *“teria como atender a demanda da SEIL”* não restando à SEIL outra alternativa para o exercício de 2022.

### **Conclusão**

O Controle Interno da SEIL constatou que a SEIL desde 2020 busca uma solução junto a outros órgãos sobre uma possível reposição funcional, tendo em vista a diminuição significativa e gradual do seu quadro funcional.

Depois de quase dois anos do início do pleito para novos servidores, no 2º quadrimestre a SEIL recebeu a resposta negativa da SEAP, sendo assim, houve encerramento do processo e das perspectivas de novos servidores para compor o quadro funcional.

É o relatório.

Curitiba 11/10/2022

**Sandra Cristina Barbosa**  
Agente de Controle Interno – SEIL